



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 320/2007

Determina instauração de sindicância administrativa em desfavor do Guarda Municipal **CLODOALDO MANDUCA JANUÁRIO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, I, "a" da Lei Complementar nº 173/2006;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 009/2007 expedida pelo Corregedor Geral da Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa para apurar a responsabilidade do servidor **CLODOALDO MANDUCA JANUÁRIO**, matrícula nº 8880-3, Guarda Municipal de 3ª Classe, pela suposta infringência do art. 19, incisos V e XIX da Lei Complementar nº 173/2006 e artigos 319 do Código Penal Brasileiro, conforme comunicado feito a esta Corregedoria Geral através do ofício nº 027/2007 expedido pelo Sub-Diretor da Guarda Municipal, Sr. Valdiney Roberto Rissato.

Art. 2º. Designar os servidores Dianês Maria Piffer, Denise Constante da Silva Freitas e Vinicius Gameiro, integrantes da Comissão Sindicante da Corregedoria Geral da Guarda Municipal para a realização dos trabalhos investigativos necessários para a apuração dos fatos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


RICARDO RIEL ULIAN
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARARA

SECRETARIA DE UBUARARA

SECRETARIA DE UBUARARA

PUBLICADO NO UBUARARA ILUSTRADO
 DE 26 / maio / 2007
 DE N.º 8.004
 UBUARARA, 28 / 05 / 2007
 69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO